

Projeto n.º 101/78
ADJOUALDO SILVEIRA
Publicado 27/10/78
BOLETIM OFICIAL Nº 86

LEI No. 255, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978.

"Dá a denominação de Manoel Agostinho de Lemos a uma Praça existente no 1o. Distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. — Fica denominada Praça Manoel Agostinho de Lemos o logradouro existente nas confluências das Ruas Monteiro Lobato, Luiz Thomaz e Santos Dumont, no Bairro da Luz, neste Município.

Art. 2o. — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE OUTUBRO DE 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E
URBANISMO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E
BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL